Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015
PROCESSO DE COMPRAS Nº 417/2015

Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2015, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo Prof. Ms. Marcos Antonio Biffi, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.343.975, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

RAZÃO SOCIAL: MS DE ARAÚJO EIRELI ME
ENDEREÇO: Rua Padre Sabóia de Medeiros 915
CNPJ Nº: 16.717.327/0001-19
REPRESENTANTE LEGAL: Marcel Silvati de Araújo
CPF Nº 292.085.328-79

LOTE 06

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO / VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06.01	200	PÇ	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA,NA COR AZUL CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE APROXIMADAMENTE 1MM, ESCRITA MÉDIA; A BASE DE AGUA; EMBALADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	R$ 1,39	R$ 278,00
06.02	200	PÇ	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA, NA COR PRETA CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE APROXIMADAMENTE 1MM, ESCRITA MÉDIA A BASE DE AGUA; EMBALADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	R$ 1,39	R$ 278,00
06.03	100	PÇ	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA, NA COR VERMELHA CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE APROXIMADAMENTE 1MM, ESCRITA MÉDIA A BASE DE AGUA EMBALADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	R$ 1,39	R$ 139,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 695,00	

LOTE 08

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO / VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08.01	100	PÇ	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM (2,00MM); EM POLIESTER; NA COR AZUL	LEO E LEO	R$ 1,00	R$ 100,00
08.02	100	PÇ	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM (2,00MM); EM POLIESTER; NA COR PRETA	LEO E LEO	R$ 1,00	R$ 100,00
08.03	100	PÇ	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM (2,00MM); EM POLIESTER; NA COR VERMELHA	LEO E LEO	R$ 1,00	R$ 100,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 300,00	

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

LOTE 20						
ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO / VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20.01	500	UNID	PILHA ALCALINA, 9V (TIPO BATERIA), GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUÊS, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE E SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO – UNIDADE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	ELGIN	R$ 5,23	R$ 2.615,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 2.615,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de suprimentos para escritório.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo não inferior a 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar da USCS.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

JURÍDICO

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 15/2015, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. Almir Palacine, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 24 de julho de 2.015.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: MS DE ARAÚJO EIRELI ME

Representante legal: Marcel Silvati de Araújo

CPF:33.453.584-0

Assinatura

Testemunhas

1) _____
Nome: MS. Paulo Sergio Lopes Ruiz
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

2) _____
Denis Zoanon Amorim
Chefe de Compras

JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

INSTRUÇÕES N° 02/2008

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

Ata Registro de Preços nº 10/2015 – Pregão Presencial nº 15/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimentos para escritório.

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

DETENTORA: MS DE ARAÚJO EIRELI ME

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Caetano do Sul, 24 de julho de 2.015.

Prof. Ms. Marcos Antonio Biffi – Reitor

Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

ÓRGÃO GERENCIADOR

Marcel Silvati de Araújo – Sócio

MS de Araújo Eireli ME

DETENTORA

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ADITAMENTO Nº 02/2008

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

Ata de Registro de Preços nº 10/2015 – Pregão Presencial nº 15/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimentos para escritório.

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

DETENTORA: MS DE ARAÚJO EIRELI ME

Cadastro do responsável que assinou o contrato ou ato jurídico análogo e/ou Termo Aditivo, modificativo ou complementar.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome: Marcos Antonio Biffi
Cargo: Reitor em exercício
Cédula de identidade RG nº8.343.975
Endereço Comercial: Av. Goias, nº 3400
Bairro: Barcelona – **Cidade**: São Caetano do Sul – São Paulo – CEP. 09550-051
Telefone: (11) 4239-3246
Endereço Residencial: Alameda São Caetano, nº 2.575
Bairro: Santa Maria – São Caetano do Sul – São Paulo – CEP. 09560-500
Telefone residencial: (11) 4224-1669
e-mail: mbiffi@uscs.edu.br

DETENTORA

Nome: Marcel Silvati de Araújo
Cargo: Sócio
Cédula de identidade RG nº 33.453.584-0
Endereço Comercial: Rua Padre Saboia de Medeiros, nº 915
Bairro: Vila Maria Alta – São Paulo – CEP. 02134-001
Telefone Comercial: (11) 2476-1201
Endereço Residencial: Rua Orindiuva, nº 345
Bairro: Vila Maria – São Paulo – CEP. 02130-040
Telefone Residencial: (11) 2951 9699
e-mail: info.msdearaujo@gmail.com

JURÍDICO